



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.685, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, incisos II e IV do artigo 22 da Lei nº 606/2008, considerando os trabalhos de apuração de títulos realizados pela Comissão de Avaliação de Títulos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade às servidoras municipais a seguir relacionadas, em razão da conclusão de curso de pós-graduação e capacitação, nos seguintes percentuais, a saber:

Nº	NOME	CARGO	%	Vigência da gratificação, tomando por termo inicial o requerimento da interessada
1	Fernanda Soares de Oliveira	Professor de Educação Básica	10%	19/01/2016
2	Nelma Lúcia de Lima	Professor de Educação Básica	10%	16/05/2017
3	Vanessa Maria Ozeas Tranches	Professor de Educação Básica	2%	19/04/2017
4	Aparecida Dalva Elísio	Especialista de Educação Básica	2%	24/04/2017
5	Marciana Aparecida Batista	Professor de Educação Básica	2%	09/05/2017
6	Claudinele Maria de Oliveira	Professor de Educação Básica	2%	11/05/2017
7.	Claudiane Maria de Oliveira	Professor de Educação Básica	3%	11/05/2017
8.	Nelma Lúcia de Lima	Professor de Educação Básica	2%	16/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas consideradas como termos iniciais, caso a caso, mencionadas no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal